



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

*Prici
Of.*

LEI Nº 1261/98

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), assim especificado:

08 Educação e Cultura	
08.45 Ensino Supletivo	
08.45.214 Cursos de Suplência	
08.45.214.2410 Manutenção das Atividades de Unidades de Ensino Supletivo	
3132 Outros Serviços e Encargos	8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos das dotações abaixo especificadas:

08 Educação e Cultura	
08.43 Ensino Médio	
08.43.197 Formação para o Setor Secundário	
08.43.197.2460 Manutenção do Ensino Médio	
3111.03 Horas Extras	8.000,00

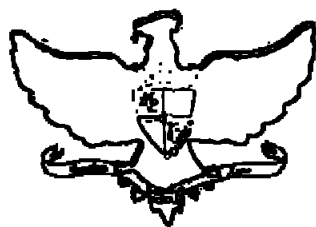
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de junho de 1998

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23.06.98)



Câmara Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 5 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa - MG - Telefex (031) 891-3003

*pedir
Ok!*

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Inserir um parágrafo e fixa competência comum em matéria de denominação de próprios municipais e logradouros públicos, no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Viçosa

A Mesa Diretora, nos termos do artigo 51, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica inserido um parágrafo, a ser numerado como § 1º, passando o atual parágrafo único para § 2º, no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Viçosa, com a seguinte redação:

"Art. 87 -

§ 1º - Aplicam-se aos incisos XXIV e XXV as disposições previstas no artigo 58 desta Lei."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Viçosa entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 01 de julho de 1998

Vereador Wantuir Ferraz
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Raimundo Cardoso
Vice-Presidente

Vereador Joaquim Moreira
Secretário da Câmara

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.